COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO ACERCA DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

Processo Administrativo nº 009/2026-FMS
Órgão emitente: Fundo Municipal de Saúde de Vargem Bonita/SC
Órgão demandante: Secretaria de Saúde e Bem-Estar Social
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE
Assunto: Esclarecimento sobre a forma de prestação do serviço e a distribuição das demandas entre os profissionais credenciados

1. INTRODUÇÃO

Em decorrência dos recentes questionamentos quanto ao Credenciamento em questão, o Fundo Municipal de Saúde de Vargem Bonita/SC, por intermédio da Secretaria de Saúde e Bem-Estar Social, no exercício de suas atribuições legais e em atenção aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, da **isonomia**, vem a público esclarecer a forma de prestação dos serviços de saúde e o fluxo de distribuição das demandas entre os profissionais credenciados, no âmbito do **Credenciamento nº 001/2026-FMS**, instaurado pelo Processo Administrativo nº 009/2026-FMS, com fundamento no inciso I do art. 79 da Lei nº 14.133/2021.

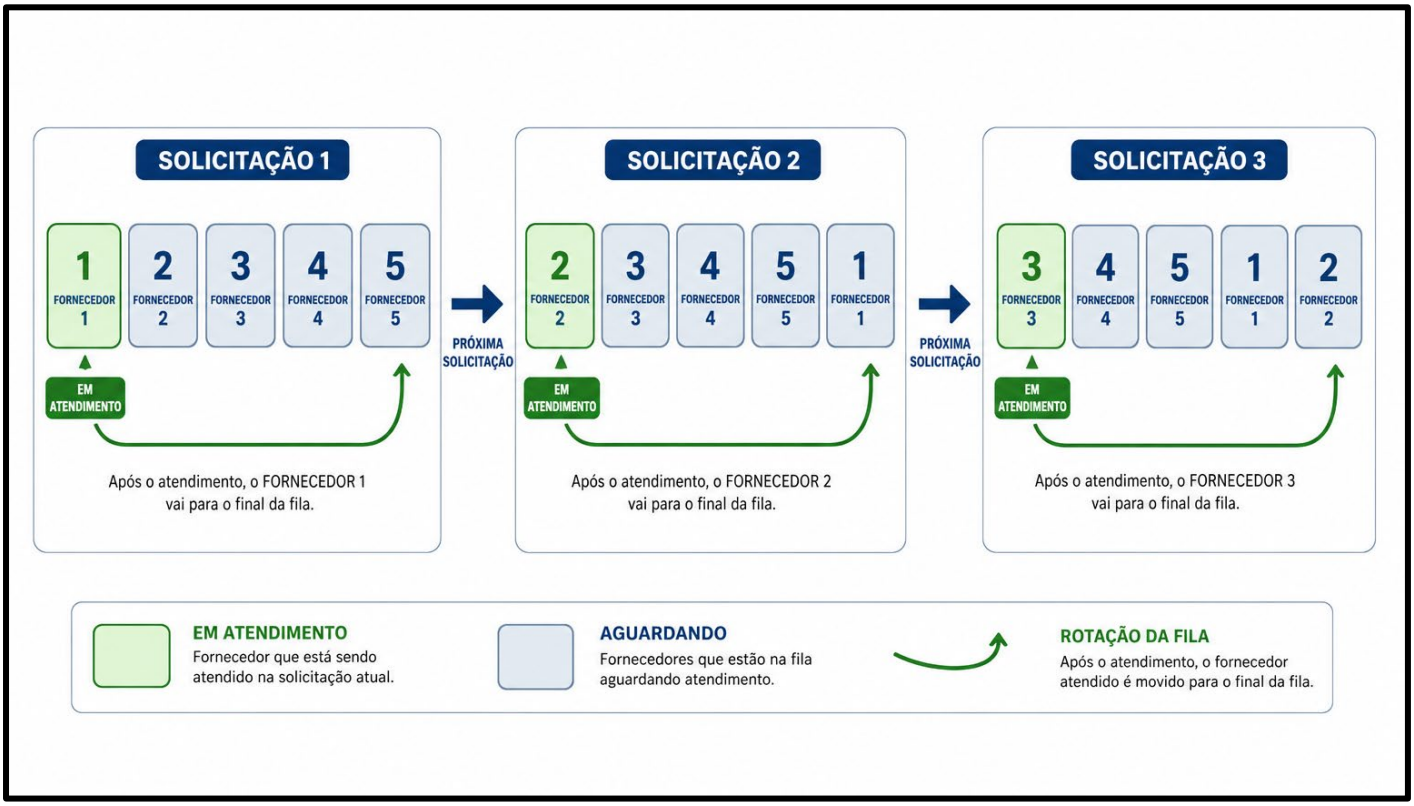
O presente comunicado tem por finalidade conferir transparência e segurança jurídica aos credenciados, aos órgãos fiscalizadores e à população, padronizando o entendimento acerca do modelo de execução do objeto contratado.

2. DO ESCLARECIMENTO PRINCIPAL

2.1. Da forma de prestação do serviço. A prestação dos serviços dar-se-á de forma **contínua e sob demanda**, mediante acionamento dos profissionais credenciados para a execução de jornadas na área da saúde, abrangendo 10 (dez) especialidades: médico clínico geral, médico psiquiatra, médico geriatra, médico pediatra, psicólogo, fonoaudiólogo, enfermeiro, técnico em enfermagem, fisioterapeuta e farmacêutico. O profissional é remunerado pelas **horas efetivamente trabalhadas**, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, no Termo de Referência e no Termo de Credenciamento firmado.

2.2. Da distribuição das demandas. A distribuição das demandas entre os credenciados de cada especialidade observará, **rigorosamente e em caráter obrigatório, a ordem de classificação homologada no procedimento de credenciamento**, bem como a ordem cronológica de recebimento de cada solicitação. Não haverá qualquer tratamento preferencial ou discricionário na escolha do profissional, sendo vedada a seleção direta por critérios subjetivos. É importante destacar que a solicitação para cada fila não seguirá a mesma da inicial, se tratando de uma fila rotativa, na qual, após solicitado, o licitante irá para o final da fila

da próxima solicitação, de forma sucessiva, até o reinício das posições, conforme exemplificado na imagem a seguir:



2.3. Da origem do modelo de execução. Esclarece-se que o presente formato de acionamento foi instituído **a pedido da Secretaria de Saúde e Bem-Estar Social**, órgão técnico responsável pela demanda, que solicitou a adoção do sistema de fila rotativa como mecanismo de distribuição equitativa e contínua dos serviços entre todos os profissionais credenciados.

3. DO FLUXO DE ACIONAMENTO

O fluxo de acionamento de cada nova demanda obedecerá, de forma objetiva e sequencial, o seguinte procedimento:

3.1. A cada nova demanda, será solicitado, **inicialmente, o primeiro colocado** na ordem de classificação da respectiva especialidade.

3.2. Na hipótese de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado, serão acionados, na sequência, os demais credenciados, **conforme a ordem de classificação homologada**.

3.3. Após a efetiva prestação do serviço, os profissionais acionados **seguirão para o final da fila**, de modo que a próxima solicitação recaia sobre o credenciado subsequente. Esse procedimento se repete a cada nova

demanda, garantindo a **rotatividade equitativa** entre todos os credenciados e assegurando, de forma permanente, a **isonomia** de oportunidades de contratação.

3.4. Tendo sido atendida a demanda, o ciclo recomeça pelo primeiro profissional disponível na fila da solicitação sequencial, reiniciando-se a sequência, sempre na ordem de classificação.

3.5. As solicitações existentes encontram-se **disponíveis no Site de Transparência da Prefeitura de Vargem Bonita**, podendo ser requeridas **por qualquer interessado, a qualquer momento**, observados os requisitos e as condições previstas no edital e na legislação aplicável.

4. ENCERRAMENTO

Por fim, este comunicado visa esclarecer as frequentes dúvidas que têm sido apresentadas ao Setor de Saúde e Setor de Licitações, assegurar ampla transparência ativa e passiva sobre o modelo de execução do Credenciamento nº 001/2026-FMS, reafirmando o compromisso da Administração Pública Municipal com a observância dos princípios constitucionais e legais que regem as contratações públicas, em especial a isonomia e a impessoalidade na distribuição das demandas.

Quaisquer dúvidas remanescentes poderão ser dirimidas junto à Secretaria de Saúde e Bem-Estar Social, pelos canais oficiais de atendimento do Município.

Vargem Bonita (SC), 11 de setembro de 2026.

NADIR PONTIN:22041060972

Assinado de forma digital por NADIR PONTIN:22041060972
Dados: 2026.09.11 11:06:35 -03'00'

NADIR PONTIN
Prefeito Municipal